

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ - SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia 19 de março de 2012, às 17h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 504 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros e ouvintes, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 42. Justificaram a Rodrigo Mendes Pereira, Ana Lúcia Raymundo Pereira, Celma Ap. dos Santos. P. de Oliveira Pignatta. A Presidenta Maria Aparecida Carlos, após segunda chamada, abrindo a sessão dos trabalhos e saudando a todos, procedeu à leitura da **ordem do dia**, apresentando para discussão e deliberação a seguinte **PAUTA: 1) discussão da proposta de alteração da lei de criação do CMAS; 2) deliberação quanto à celebração de convênio com a Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem (Lar Nossa Senhora das Graças); 3) Informes Gerais.** Após, verificando os presentes aptos a voto e constando o número de 09 conselheiros, passou-se aos trabalhos e às deliberações às 17h46min., iniciando, não havendo oposição dos conselheiros presentes, pelo item 2 da pauta, conforme segue: **Item 2 da ordem do dia: deliberação quanto à celebração de convênio com a Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem (Lar Nossa Senhora das Graças) - a)** a conselheira Miriam Rute Ferraz Gostautas esclareceu que a entidade sempre apresentava pedido de subvenção, mas, no presente ano, resolveram pleitear a celebração de convênio com o Município, o que vai ao encontro das diretrizes políticas adotadas pelo Conselho para reduzir os repasses relativos às subvenções e fomentar ações conveniadas; **b)** a conselheira também destacou que se trata de um serviço de proteção social especial de alta complexidade e que existe demanda no Município pelo abrigamento de pessoas idosas; **c)** a conselheira também destacou que serão reservadas dez vagas para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade e independentes, considerando como tais aquelas que não necessitem de cuidados intensivo de saúde; **d)** esclareceu que as vagas serão preenchidas imediatamente em razão da demanda existente, inclusive devido à necessidade de cumprir ordens judiciais que determinam o abrigamento de idoso e à existência de lista de espera com 25 (vinte e cinco) pessoas. Todavia, embora não supra a demanda, o convênio complementarará outro ajuste celebrado com a Cidade Vicentina Frederico Ozanan, também com a finalidade de oferecer vagas para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social; **e)** em seguida, com apresentação da conselheira Miriam Rute Ferraz Gostautas e oportunidade de discussão pelo Plenário, foi detalhada a análise do plano de trabalho apresentado por essa entidade feita pela Comissão de Políticas, Análise de Planos, Programas e Projetos, merecendo destaque o

montante solicitado e alguns aspectos específicos quanto à execução do ajuste, sendo apresentada a proposta da Comissão no sentido da celebração do convênio com vigência de doze meses para oferecimento 10 (dez) vagas para pessoas idosas e independente a partir dos 60 anos, das quais 07 (sete) são para o sexo feminino e 03 (três) para o masculino, sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 por idoso, o que corresponderá ao valor total de R\$ 15.000,00 mensais, logo, o mesmo praticado no ajuste celebrado com a Cidade Vicentina; bem como pela existência de dotação orçamentária para suportar essa nova despesa; **g) os conselheiros aptos a voto, em número de nove, por unanimidade, deliberaram pela celebração de convênio com a Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem para reserva de 10 vagas para idosos no Lar Nossa Senhora das Graças, com vigência de doze meses, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Item 1 da ordem do dia: discussão da proposta de alteração da lei de criação do CMAS - a) a conselheira Maria Aparecida Carlos defendeu a alteração da lei que rege o Conselho para adaptá-la às exigências da Lei de Organização da Assistência Social - LOAS e à realidade local, especialmente quanto à participação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, esclarecendo que, juntamente com a Secretaria Executiva do Conselho e técnicos da SEMADS, foram realizados estudos e discussões quanto à atualização da lei, em especial no tocante ao número de membros do Conselho, chegando-se à sugestão de 28 membros titulares, dos quais 14 (quatorze) seriam do Poder Público, garantindo a paridade, bem como revisão dos segmentos representados, inclusive com inclusão de segmento para os usuários; b) aberta a oportunidade de discussão da matéria pelo Plenário, a conselheira Maria Rosângela Moretti defendeu a manutenção da representação das Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento e Meio Ambiente, a fim de garantir a interdisciplinaridade para, por exemplo, viabilizar a discussão de matérias técnicas que envolvam esses órgãos públicos. Em relação à representação da Sociedade Civil, acredita que não é adequado manter 06 (seis) vagas para o segmento dos usuários; razão pela qual sugeriu a destinação de 06 (seis) vagas para entidades e organizações de assistência social, 04 (quatro) para profissionais da política de assistência social e 04 (quatro) para os usuários da rede de serviços socioassistenciais; c) a conselheira Maria Aparecida Carlos acredita que algumas secretarias devem participar esporadicamente do Conselho, por exemplo, para discussão de um tema específico; d) a conselheira Miriam Gostautas destacou que as secretarias que, por ventura, deixarem de integrar o CMAS poderão indicar técnicos da pasta para participarem de reuniões para esclarecerem assuntos específicos, citando como exemplo a presença de um técnico da Secretaria de Finanças nas discussões que envolvam matéria orçamentária; e) o conselheiro Denílson P. Oliveira defende a existência de mobilização do usuário para que eles conheçam e tenham interesse em atuar no Conselho, também defendeu a redução do número de representantes, em especial do segmento reservado aos usuários; por fim, relatou que as Secretarias excluídas já se manifestaram pela impossibilidade de nomear profissionais para conselhos que não possuem relação direta com a sua atividade-fim; f) a conselheira Célia**

Pace destacou que não é uma proposta final, mas uma sugestão, a qual foi elaborada, inclusive, com base em diretrizes do CNAS, mas que está sujeita a alterações após reflexão dos conselheiros e profissionais; **g)** os conselheiros, por unanimidade, reconheceram a necessidade de melhor reflexão sobre a representatividade no Conselho, deliberando por discutir novamente a alteração da lei que disciplina em outra reunião ordinária ou extraordinária. **Item 3 da ordem do**

dia: informes gerais **a)** a conselheira Maria Aparecida Carlos informou que a entidade Associação e Comunidade Casa de Nazaré está pleiteando a unificação dos convênios que mantém com o Município, sendo que um envolve recursos do CMAS e outro do CMDCA, porém, não obstante Administração ainda tenha que discutir a viabilidade legal e orçamentária dessa iniciativa, julga que o procedimento é bastante delicado, temendo que possa onerar o Fundo Municipal de Assistência Social com despesas não correspondentes aos serviços tipificados. **b)** em nome do Colégio São Vicente, uma ouvinte relatou a situação envolvendo os moradores de rua nas proximidades do SOS, destacando que encaminhará ofício ao CMAS, ao CMDCA e à SMCC para ações conjuntas visando alterar essa situação social, destacando, no entanto, que não está pleiteando qualquer forma de segregação dessa população; **c)** a conselheira Miriam Gostautas destacou que, atualmente, a situação da população de rua envolve, inclusive, temas de saúde e segurança pública, como drogadição, de forma que também é oportuna sua discussão no grupo de estudo políticas para os moradores de rua. Abordados todos os itens da pauta e inexistindo mais manifestações ou questões a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu, conselheiro **MARCOS PEREIRA CASTRO** _____, Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada pelos presentes foi por ela assinada.

Maria Aparecida Carlos Jundiá-sp
Presidente do CMAS - Jundiá
Conselho Municipal
de Assistência Social

